



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MACAU**

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 34/2023 - DG/MC/RE/IFRN

2 de maio de 2023

2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO RELATIVAS AO EDITAL Nº. 18/2023-PROEN/IFRN

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA**

**– 1º SEMESTRE DE 2023 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Macau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022 e atendendo ao Edital nº. 18/2023-PROEN/IFRN, torna públicas as vagas remanescentes para o Curso de Pós-graduação *latu sensu* em nível de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, no âmbito deste *Campus*, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1, conforme quadro a seguir:

Curso	Geral	Professores ou Profissionais efetivos da rede pública de ensino	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	Pessoa com Deficiência	Total
Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática	28	-	-	-	28

**DAS PRÉ-MATRÍCULAS e MATRÍCULAS**

1.1 Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas ao Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do IFRN Campus Macau, regidas pelo Edital Nº. 18/2023 - PROEN/IFRN, deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente online das **08:00h do dia 05 às 17:00h do dia 08 de maio de 2023**.

1.2 O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3 A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>

1.4 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no item 2.1 deste edital.

2.1 No ato da pré-matrícula todos os candidatos convocados deverão apresentar anexar a seguinte documentação:

- Foto 3x4 (recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Diploma de Curso Superior de Graduação;
- Histórico Acadêmico de Curso Superior de Graduação;
- Declaração da escola em que tem vínculo constando que está atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso (para os professores efetivos da rede pública de ensino, em exercício docente);
- Declaração da escola em que tem vínculo constando que está atuando como profissional efetivo da rede pública (para os profissionais efetivos da rede pública de ensino) e;
- Termo de Responsabilidade (Anexo II) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

2.2 Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista Geral, da Lista de autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, da

Lista de professores efetivos ou da Lista de profissional efetivo (ambas da rede pública de ensino), que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital e da organização Didática do IFRN, terão suas matrículas homologadas no momento da pré-matrícula de que trata o item 1.1 deste edital.

2.3 Os candidatos aprovados na reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão anexar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no Anexo III deste Edital, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.

2.4 Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir anexar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência;

2.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

### **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

3.1 No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas para Pessoa com deficiência deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 2.1 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar a documentação descrita no Anexo IV deste Edital.

3.2 A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas na entrevista obrigatória com a Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

3.2.1 A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas analisará a condição do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.

3.3 A homologação da matrícula dos candidatos aprovados na Lista de Pessoa com deficiência está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

3.4 O resultado do parecer e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Pessoas com deficiência será publicado na página do Campus Macau e poderá ser consultado pelo link <https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau>.

3.5 O candidato aprovado na Lista de Pessoa com deficiência que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

3.6 O não comparecimento à Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas na data e horário informados no ato da pré-matrícula implicará na eliminação do candidato.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/ensino/regulamentos/organizacao-didatica/>.

4.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

4.3. De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito do IFRN, em qualquer campus.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.5 As normas e regras do edital 18/2023 – PROEN/IFRN, e suas ratificações permanecem válidas;

4.6 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Macau com base no disposto no edital 18/2023 – PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

4.7 Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do Campus Macau pelo email: [seac.mc@ifrn.edu.br](mailto:seac.mc@ifrn.edu.br).

4.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jerdmiler Gomes de Paiva  
Diretor-Geral do *Campus* Macau

## ANEXO I – LISTAS DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	
Lista de Espera Geral	
Nome	Classificação
Francisco Leandro Medeiros Lucena Jales	31
Juliano karasek	32
Jauahallau nehu Evangelista Cunha da Silva	33
Amanda Ohana Albuquerque Gomes	34
Flavio Jose Da Silva	35
Silvia Costa De Carvalho	36
André Pereira da Silva Santos	37
Juliana Carvalho da Silva	38
Erik Henrique Rodrigues de Araújo	39
Jairo Lopes da Silva Filho	40
Damião Morais de Freitas	41
Wirlem Almeida Vasconcelos	42
Aldeize De Freitas Teixeira	43
Josivan Bonifacio Rocha De Almeida	44
Joab Willian Dos Santos Albino	45
Jailton Lopes Da Silva	46
Max Silva De Melo	47
Jean Michel Soares de Paiva	48
Fernando Martins de Oliveira	49
Maycon Douglas Freitas Ferreira	50
Davi Silva Campos	51
Maurício dos Santos Pinto	52
Douglas Lourinaldo da Silva	53
Erison Paulo Dos Santos Silva	54
Diogo De Lima Ferreira	55
Viviane da Silva Santos	56
Rayllany mirelly da Silva Almeida	57
María Liliane Bezerra da silva	58

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização

\_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga na Especialização em \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo no turno \_\_\_\_\_, dias \_\_\_\_\_, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme exigido no Edital N° 01/2022-PROEN/IFRN.

Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em cada disciplina e de que ele será realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Macau.

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARO que sou:

( ) preto, ( ) pardo, ( ) indígena,

para o fim específico de atender aos termos do Edital Nº 01/2022-PROEN/IFRN – Curso Superior de Pós-  
Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em  
\_\_\_\_\_ no que se refere à reserva de vagas  
da lista diferenciada com a condição de etnia.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me  
assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal  
de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NA LISTA DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para Pessoa com deficiência deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 33 deste Edital, anexar o Laudo Médico original ou cópia autenticada, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 02/05/2023 14:34:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536411

Código de Autenticação: 9936068233

